



**NOTA TÉCNICA EM
ATENDIMENTO À
RESOLUÇÃO
NORMATIVA
ANEEL Nº 823 DE
10/JULHO/2018**

REVISÃO 01: 27/DEZEMBRO/2018

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A.

Sumário

1 - INTRODUÇÃO	2
2 – CAMPO DE APLICAÇÃO	2
3 – REFERÊNCIAS	2
3 – CONSIDERAÇÕES PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 823	2
4 – CONSIDERAÇÕES GERAIS	3

1 - INTRODUÇÃO

A Resolução Normativa ANEEL nº 823, de 10/07/2018, altera a Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010 para adequação à Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que tem como objetivo redefinir responsabilidades pelos investimentos em empreendimentos habitacionais urbanos destinados às famílias de baixa renda.

Esta Nota Técnica da Empresa Luz e Força Santa Maria S.A. – SANTA MARIA – tem por objetivo atender ao disposto na Resolução Normativa da ANEEL 823, de 10 julho de 2018 no que diz respeito a desenvolver e incluir em suas normas técnicas, opções de redes de distribuição e de padrões de entrada de energia para empreendimentos habitacionais urbanos destinados às famílias de baixa renda.

2 - CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta nota técnica aplica-se às redes de distribuição de energia elétrica, de toda e qualquer parte do sistema elétrico da SANTA MARIA que opera nas tensões de distribuição de baixa tensão em 127/220 V ou 127/254 V e média tensão nas classes 15 kV (11,4 kV) e 25 kV (24,2 kV) destinadas a atender empreendimentos habitacionais urbanos destinados às famílias de baixa renda.

3 - REFERÊNCIAS

- Resolução Normativa ANEEL nº 823, de 10/07/2018, que altera a Resolução Normativa no 414/2010 para adequação à Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
- NT-ENG-001 - Norma de Fornecimento de Energia Elétrica - Revisão 06 – Data de vigência – 01/10/2018 – SANTA MARIA.

3 - CONSIDERAÇÕES PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 823

a. As redes de distribuição de média tensão, que fornecerão energia aos empreendimentos habitacionais destinados às famílias de baixa renda, deverão ser projetadas e construídas conforme NBR 15992 - Redes de distribuição aérea de energia elétrica com cabos cobertos fixados em espaçadores para tensões até 36,2 kV vigente no momento da apresentação do projeto pelo empreendedor junto à SANTA MARIA para análise e aprovação. Os cabos condutores deverão ser no mínimo de 50 mm² com mensageiro de aço 5/16”.

b. As redes de distribuição de baixa tensão, que fornecerão energia aos empreendimentos habitacionais destinados às famílias de baixa renda, deverão ser projetadas e construídas com cabos isolados pré-reunidos ou multiplexados com isolação para 0,6/1 kV e dimensionados de acordo com a potência do transformador e quantidade de lotes a serem atendidos.

c. Na elaboração do projeto, para empreendimentos habitacionais residenciais destinados às famílias de baixa renda, deve-se considerar 0,3 kVA por lote para determinação da carga a ser utilizada no dimensionamento elétrico das redes de distribuição e transformadores.

d. O padrão de entrada poderá ser do tipo poste de concreto para até duas unidades consumidoras.

e. Os ramais de ligação poderão ser aéreos pré-reunidos (multiplexados).

4 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os projetos de eletrificação de loteamentos horizontais para atendimento à empreendimentos habitacionais urbanos destinados às famílias de baixa renda, deverão ser elaborados pelo responsável do empreendimento. Os projetos, em sua elaboração, devem atender, dentre outras normas vigentes, à Norma de Fornecimento de Energia Elétrica da SANTA MARIA. Também deverão passar pelo processo de estudo de viabilidade e análise/aprovação do projeto junto à SANTA MARIA.